



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 614, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Temporário e Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Temporário e Conselheiro Tutelar, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
77496/2	Darci Zanin	Assistência Social	2022/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
96806/1	Deise Cristina Bruxel Borssoi	Saúde	2022/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
5703/4	Edson Borssoi	Administração	2021/2022	16/11/2023 a 30/11/2023
1163/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Saúde	2021/2022	16/11/2023 a 25/11/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2961
de 13/11/23 FL.

Visto